



COSAVE

88 REUNIÃO COMITÊ DIRETIVO

Montevideu, Uruguai
28 a 31 de agosto de 2017

Resolução Nº 236/88 – 17D

Os Diretores de proteção Vegetal, ou seus equivalentes, das ONPF da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do comitê Diretivo do COSAVE.

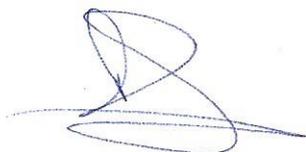
CONSIDERANDO

1. Que o Grupo Técnico de Huanglongbing, dos cítricos (HLB) propôs ao Comitê Diretivo, para 2017, revisar e atualizar o “Plano Regional de Contenção de Huanglongbing dos cítricos (HLB)”, aprovado pelo Conselho de Ministros de acordo com a Resolução 115-28 - 11M, considerando a dinâmica que a praga teve na região nos últimos anos.
2. Que o Comitê Diretivo concorda com a proposta do Grupo Técnico determinando a atualização deste Plano nas atividades planejadas COSAVE, 2017.
3. Que em suas respectivas reuniões o Grupo Técnico de Huanglongbing dos cítricos (HLB) analisou e atualizou o “Plano Regional de Contenção de Huanglongbing dos cítricos (HLB)” e submeteu este documento para considerações do Comitê Diretivo.
4. Que o Comitê Diretivo, em sua reunião Nº 88/2017, aprovou o referido Plano Regional de Contenção de Huanglongbing dos cítricos (HLB).

RESOLVEM

1. Aprovar a atualização do "Plano Regional de Contenção de Huanglongbing dos cítricos (HLB)", que se encontra anexado a presente resolução e faz parte da mesma.

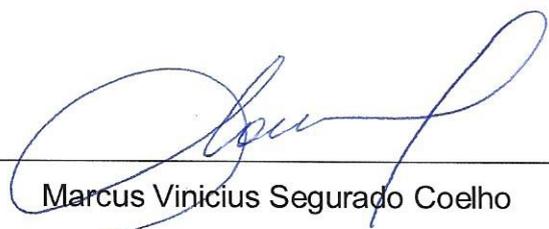
Pelo Comitê Diretivo;



Diego Quiroga
ARGENTINA



Luis Sanchez Shimura
BOLIVIA



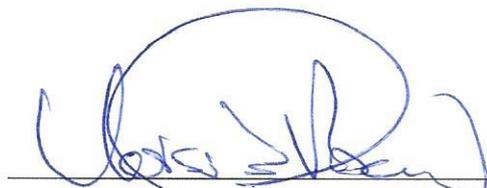
Marcus Vinicius Segurado Coelho
BRASIL



Rodrigo Astete Rocha
CHILE



Nelson Fariña Céspedes
PARAGUAI



Moisés Eugenio Pacheco
PERU



Federico Montes Rosé
URUGUAI